



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo do Contrato nº 211/2011, Pregão Presencial nº 77/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Vivo S.A, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **Fernando Aurélio Gugik**, CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP/PR, abaixo assinado.

**CONTRATADA: VIVO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com sede a Avenida Higienópolis, nº 1365, Centro, na cidade de Londrina (86.015-010), estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Anderson de Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 017.590.427-81, portador da cédula de identidade RG nº 599.154-5 e pelo Sr. **Alan Ricardi Laranjeira**, inscrito no CPF sob o nº 026.375.929-66, portador da cédula de identidade RG nº 19.670.041-3.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação do departamento de administração, através do ofício 47/2012, fica aumentada a meta física do contrato original, referente ao item 01, em mais 02 (dois) aparelhos móveis em regime de comodato, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde Mensal	Qtde Aditivada	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Nº De Meses	Valor Total R\$
01	Assinatura Mensal	Mês	29	+ 02	5,00	10,00	09	90,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total deste termo aditivo é de R\$ 90,00 (noventa reais).


**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 56.761,20 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).


**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo deste aditivo é de 09 (nove) meses, de 16 de novembro de 2012 a 15 de agosto de 2013.

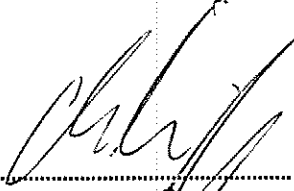
**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 211/2011 de 11.08.2011.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.


Coronel Vivida, 24 de outubro de 2012


  
.....  
Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Anderson de Oliveira Silva  
Vivo S.A  
CONTRATADA

  
.....  
Alan Ricardi Laranjeira  
Vivo S.A  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
.....  
Cláudio R. V. Bonifácio  
RG: 9023621361/RJ

  
.....  
JANA SCHMID  
CPF: 050.669.369-47

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 5613 | Pato Branco, 25 de outubro de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Notificado: ORIDES ANTONIO MENEGON
Rua Gonçalves Dias, 31
PATO BRANCO - PR
85508-080

Notificante: ESCRITÓRIO SILIPRANDI
Rua Rio de Janeiro, n. 1625
CASCAVEL - PR
85801-030

Vimos por meio desta lhe comunicar que Vossa Senhoria se encontra inadimplente junto ao nosso escritório com referência às parcelas do contrato de Compra e Venda relativo a 50% do Lote nº 11 da Quadra nº 986, do Loteamento Encruzilhada I, que perfazem um total de R\$ 16.755,81. Informamos a Vossa Senhoria que objetiva a presente em notificá-la para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação, cumpra sua obrigação. Vendido o prazo concedido, ensejará a imediata propositura da ação competente. Cascavel (PR), outubro de 2012. Att. Espólio de Edi Siliprandi.

Notificada: TEREZINHA DOS SANTOS VARELA
Rua Papa João XXIII, N. 1753
PATO BRANCO - PR
85508-030

Notificante: ESCRITÓRIO SILIPRANDI
Rua Rio de Janeiro, n. 1625
CASCAVEL - PR
85801-030

Vimos por meio desta lhe comunicar que Vossa Senhoria se encontra inadimplente junto ao nosso escritório com referência às parcelas do contrato de Compra e Venda relativo a 50% do Lote nº 02 da Quadra nº 990, do Loteamento Encruzilhada I, que perfazem um total de R\$ 9.066,06. Informamos a Vossa Senhoria que objetiva a presente em notificá-la para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação, cumpra sua obrigação. Vendido o prazo concedido, ensejará a imediata propositura da ação competente. Cascavel (PR), outubro de 2012. Att. Espólio de Edi Siliprandi.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 32/2012
O Município de Pato Branco, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, torna público aos interessados, que às 9h (nove horas) do dia 27 de novembro de 2012, estará recebendo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 32/2012, que tem por objeto a escolha da melhor proposta para outorga de concessão remunerada de uso de bem público, de parte do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, especificamente para os Box 03, 07 e 09, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Quadra 791, Avenida Brasil, s/nº, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas no Edital, sendo que o julgamento da licitação será do tipo "melhor oferta apresentada a ser paga mensalmente pela concessão do espaço". O inteiro teor do ato convocatório estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco-PR, ou nos sites: www.pato Branco.pr.gov.br e www.dioma.com.br. Pato Branco 23 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Dois Vizinhos
Estado do Paraná
CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Termo aditivo: 001/2012, referente ao Contrato nº. 009/2011.
Objeto: Fica alterada a cláusula Quarta - Preço - Prorrogando-se o prazo para execução do objeto do contrato original até 18/01/2013.
Data de assinatura: 03 outubro de 2012
Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2012.
Ismar Camilo Boaretto
Presidente

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ADITIVO Nº 011/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES TRATAMENTO ENCAMIÇADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 07/11/2012
Inscrição da Base de Dados Pública: Dia: 07/11/2012
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
OS VANZIN - INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EPI
torna público que requereu ao IAP Pedido de Licença Prévia, para indústria e comércio de lâminas de madeira e derivados, implantado no Parque Ind Olímpico Vanzin, Prolongamento da Rua Jacob Gubert, Rodovia, no município de Coronel Vívda, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 03/2012 - Contrato nº 211/2011 referente ao Pregão Presencial nº 77/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: VIVO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64. Conforme o Edital do departamento de administração, através do ofício 47/2012, ficou aumentada a meta física do contrato original, referente ao item 01, em mais 02 (dois) aparelhos móveis em regime de comodato. O valor da assinatura mensal de cada aparelho é de R\$ 5,00 (cinco reais), portanto, o valor mensal aditivado passa a ser de R\$ 10,00 (dez reais), pelo prazo de 09 (nove) meses perfazendo o total de R\$ 90,00 (noventa reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 24 de outubro de 2012.
Fernando Aurélio Gugik.
Prefeito Municipal.

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2012
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.
Assessor Administrativo - Pato Branco
Nome: CYNARA APARECIDA DE ALMEIDA ANZOLIN
Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná
Eliou Munaretto

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 006/2012 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: APOIO ASSessorIA S/C LTDA.
OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 088/2012 através de rescisão amigável, fundamentada no artigo 79, II da Lei nº. 8.666/1993, conforme disposições contidas no programa de contenção de gastos instituído pelo decreto nº 216/2012, em seu Art.3º, parágrafo único.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2012.
Mangueirinha, 24 de outubro de 2012.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, UNID, Valor Unitário, Valor Total. Item 05: Livro 50 folhas com capa e laço, fabricado em papel de gramatura 70g/m²...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, UNID, Valor Unitário, Valor Total. Item 01: Futuro acondicionado para armazenar, em formato branco com estrutura em madeira de pinus...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, UNID, Valor Unitário, Valor Total. Item 02: Cadeira com altura regulável, com rodinhas giratórias, com braço, estofado médio, assento e encosto em espuma...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, UNID, Valor Unitário, Valor Total. Item 03: Cadeiras estofadas com braço, estofado médio, assento e encosto em espuma...

Prefeitura Municipal de São João
\*Extrato do Contrato nº 153/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda, Objeto: Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitários, na cidade de São João, com execução de 7000 metros lineares de rede coletora e 280 ligações domiciliares e ampliação da ETE, composta por sistema de entrada, tratamento anaeróbico, filtro biológico e leitos de secagem, com fornecimento total de materiais, serviços e equipamentos. Valor Global R\$ 2.183.291,27.
\*Extrato do Contrato nº 154/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Oleandro Caranhato, Objeto: Aquisição de madeira usada. Valor Global R\$ 4.500,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
Extrato da Dispensa nº 06/2012 Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, CNPJ 77.778.635/0001-84, Contratada: Cláudio Komonski, CNPJ 78.775.988/0001-58 Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de som para o plenário da câmara. Valor R\$ 2.454,70 - Dotação Orçamentária: 01 03100612.001000.4.490.52.33.00 Equipamento para áudio, vídeo e foto. Motivo da dispensa: A aquisição de equipamentos eletrônicos de som, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 24/10/2012. Assinaturas: Câmara Municipal - Edemar Luiz Mysczak, Alessandro de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Valderes Everton Nesele - Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.427
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 99 - Alínea II - Letras "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 1666/2.006, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 12.378, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste" em datas de 25 e 26 de agosto de 2012, por mais até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24/10/2012, conforme autoriza o art. 133, "caput", da Lei Municipal nº 1.666/06, pelas razões expostas pela Comissão de Inquérito Administrativo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de outubro de 2012.
Hilário Andrachko
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2012

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0207



**CORONEL VÍVIDA**

**PREFEITURA**

## ERRATA DO EDITOR

O Documento, a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 24 de Outubro de 2012, Edição nº 206, sob o Título "DECRETO Nº. 4.981, de 22 de outubro de 2012," esta sendo publicado na íntegra.

**DECRETO Nº4.981, de 22 de outubro de 2012.**

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionárias estáveis deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, as funcionárias estatutárias do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido nos anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam as funcionárias abaixo enquadradas em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2012.

### PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Márvone Vaz de Quadros	I Agente de Apoio I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	9675 de 28/09/2012	B3	C3
Juliana Dall'igna Colferai	V Agente Profissional I	40	11/05/2009	11/05/2009	Enfermeiro	783 de 07/08/2012	A2	B2
Janete Aparecida Vieira Jagużeski	VII Profissionais da Educação	20	08/02/1999	01/03/2007	Professor Municipal	5091 de 12/09/2012	C10	E4

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

**FERNANDO GUGIK**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 4.972, de 11 de outubro de 2012.

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 2.379, de 18 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.379/2012, DECRETA:

Art. 1º - Para fins de concessão do incentivo fiscal previsto na Lei Municipal nº 2.379, de 18 de abril de 2012, a agência bancária deverá formular pedido anualmente, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deverá ser instruído de projeto de investimento, que conterá:

I – Certidão negativa Municipal;

II – Previsão de investimentos no Município;

III – Relação dos produtos e serviços ofertados no Município;

IV – Cópia atualizada da Matrícula do imóvel onde está instalado o imóvel;

V – Certidão Negativa de tributos municipais referentes ao imóvel onde está instalado.

Art. 2º - Os benefícios previstos na Lei Municipal nº 2.379/2012 não eximem a agência de efetivar a retenção de Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de serviços prestados por terceiros, nos termos do art. 95 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad

## DECRETO Nº4.981, de 22 de outubro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionárias estáveis deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, as funcionárias estatutárias do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido nos anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam as funcionárias abaixo enquadradas em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2012.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Márvone Vaz de Quadros	I Agente de Apoio I	40	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	9675 de 28/09/2012	B3	C3
Juliana Dall'igna Colferai	V Agente Profissional I	40	11/05/2009	11/05/2009	Enfermeiro	783 de 07/08/2012	A2	B2
Janete Aparecida Vieira Jagużeski	VII Profissionais da Educação	20	08/02/1999	01/03/2007	Professor Municipal	5091 de 12/09/2012	C10	E4

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

**FERNANDO GUGIK**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012.**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, toma pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 08 de Novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 111/2012, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa reais). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Outubro de 2012.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2012 – Contrato nº 211/2011 referente ao Pregão Presencial nº 77/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: VIVO S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64. Conforme solicitação do departamento de administração, através do ofício 47/2012, fica aumentada a meta física do contrato original, referente ao item 01, em mais 02 (dois) aparelhos móveis em regime de comodato. O valor da assinatura mensal de cada aparelho é de R\$ 5,00 (cinco reais), portanto, o valor mensal aditivo passa a ser de R\$ 10,00 (dez reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, perfazendo o total de R\$ 90,00 (noventa reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 24 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
175605102

<http://amsop.dioems.com.br>